

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei CM 50/21, que dispõe no âmbito do município de Santo André sobre a distribuição e autorização de fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres em situação de rua e adolescentes em fase escolar, e dá outras providências. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei CM 50/21, que dispõe no âmbito do município de Santo André sobre a distribuição e autorização de fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres em situação de rua e adolescentes em fase escolar, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º – Fica a redação do referido Projeto de Lei, incluindo a ementa, modificada em todo o seu teor.

Onde se lê: “mulheres”, “feminino”, “sexo feminino”, “meninas”, “feminina”.

Leia-se: “pessoas com útero”, ficando renumerado os demais artigos.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 21 de outubro de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

